

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI nº 275/83

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE
SAÚDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu /
Sanciono a seguinte Lei:-

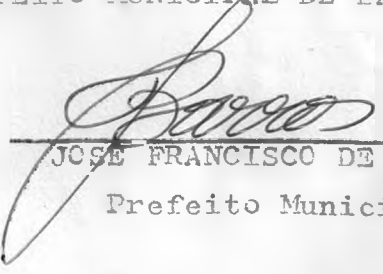
Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar em nome da Prefeitura Municipal de Baixo
Guandu, Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - /
FSESP-, com objetivo de aplicar recursos Municipais e Federais
em obras de infraestrutura, especialmente aquelas relacionadas
a Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitários neste
Município.

Art.2º-Fica o Poder Executivo autorizado
a suplementar verbas, por Decretos, para cumprimento do Convê-
nio mencionado no artigo 1º.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

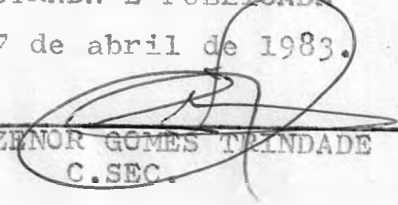
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
ES, 27 de abril de 1983.


JOSE FRANCISCO DE BARROS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 27 de abril de 1983.


ELZENOR GOMES TRINDADE
C.SEC.